



Bruxelas, 4 de dezembro de 2017
(OR. fr)

15139/17

**Dossiê interinstitucional:
2017/0247 (COD)**

CODEC 1957
FSTR 85
FC 94
REGIO 119
SOC 776
AGRISTR 110
PECHE 484
CADREFIN 123
POLGEN 154

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que se refere às alterações dos recursos para a coesão económica, social e territorial e dos recursos destinados ao objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego e ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 5 de outubro de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 177.º do TFUE.
2. Foram consultados o Comité Económico e Social e o Comité das Regiões.

¹ Doc. 12963/17.

3. O Parlamento Europeu estabeleceu a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 30 de novembro de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².
4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 53/17.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

² Doc. 15065/17.